



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 012/2022 – PMC/GP

Canguaretama, 18 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o senhor

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
Presidente da Câmara Interino Municipal de Canguaretama/RN

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 002/2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

**SENHOR PRESIDENTE INTERINO.
SENHORES VEREADORES.**


Encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2022, que trata do reajuste do salário mínimo no âmbito do Município de Canguaretama, para ser apreciado e votado pelo Poder Legislativo.

Esclarecemos que o valor do salário mínimo nacional é fixado pelo Presidente da República, sendo norma de repetição obrigatória nos demais entes federados.

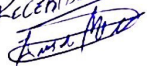
Nesse sentido, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 18 de janeiro de 2022.


JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

RECEBIDO: 30.01.2022




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.


Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.212 a partir de 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de **R\$ 1.212 (mil duzentos e doze reais)**, conforme fixado através da **Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021**, editada pelo Presidente da República.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **18 de janeiro de 2021**.


JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino